CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

LEI PROMULGADA N.: 00062/74

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 21/06/1974
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera dispositivos da Lei nº 2.062/71

Texto:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL:
Faço saber que esta aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei, na conformidade do que dispõe o Artigo 26 e os parágrafos 2º e 4º, da Lei nº 3.846, de 07 de agosto de 1970.

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 36, passa a vigorar com a seguinte redaÇão:

Parágrafo único - O Requerimento de que trata este artigo, deverá ser apresentado ou renovado de 3 (três) anos, durante o primeiro semestre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 21 de junho de 1974.

ÉRICO DE SOUZA HACKRADT
PRESIDENTE

Publicado no diário oficial em 27/06/74.